



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO

PROCOLO
24/08/2017
Secretária

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Brito/SE, por seus representantes legais infra-assinados, apresentam para apreciação do Colendo Plenário, o Projeto de Resolução nº001/2017, com a seguinte ementa: **“Estabelece a proposta parcial do Orçamento do Poder Legislativo de 2018 para ser incluída na proposta geral do Orçamento do município de Campo do Brito de 2018, e dá outras providências.”**.

Diante da determinação contida no art. 100 §1º da Lei Orgânica do Município, faz-se necessário que esta casa de leis aprove e apresente ao Poder Executivo Municipal a proposta parcial do orçamento da câmara para o ano de 2018 que deverá ser incorporado a proposta geral do orçamento do município.

A título de esclarecimento a Lei Orçamentária Anual (LOA) é um instrumento de gestão, com ênfase nos aspectos financeiros e físicos, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA), e estima a receita e fixa a despesa para o período de um ano, visando o atingimento de objetivos pré-estabelecidos da política governamental. Nenhuma despesa pública pode ser executada fora do Orçamento.

Portanto, o presente Projeto de Resolução visa cumprir essa determinação legal e de suma importância na gestão pública.

Câmara de Vereadores de Campo do Brito, em 24 de agosto de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO

Edivaldo Leite Fontes
EDIVALDO LEITE FONTES
Presidente

Rosana Santos Queiroz Cruz
ROSANA SANTOS QUEIROZ CRUZ
Vice-Presidente

Paulo César dos Santos
PAULO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário

Isaias Mikael de Jesus Menezes
ISAÍAS MIKAELL DE JESUS MENESES
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2017,
DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Notação Única
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
TRAMITAÇÃO
X Aprovado Rejeitado
Em 29/08/2017 Em / /

EMENTA: Estabelece a proposta parcial do Orçamento do Poder Legislativo de 2018 para ser incluída na proposta geral do Orçamento do município de Campo do Brito de 2018, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Brito, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 100 §1º da Lei Orgânica do Município de Campo do Brito c/c art. 12, VI do Regimento Interno, **faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Resolução:**

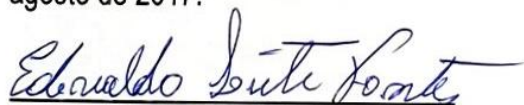
Art. 1º - O Orçamento parcial da Câmara de Vereadores de Campo do Brito para o exercício de 2018 estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme anexo I.


Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá incorporar o orçamento contido no anexo I ao orçamento geral do município de Campo do Brito para o exercício de 2018.

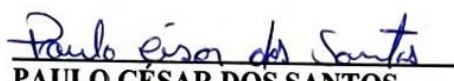
Art. 3º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

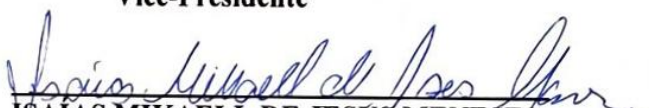
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Brito/SE, em 24 de agosto de 2017.


EDIVALDO LEITE FONTES
Presidente


ROSANA SANTOS QUEIROZ CRUZ
Vice-Presidente


PAULO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário


ISAÍAS MIKAELL DE JESUS MENESES
2º Secretário